



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA**

a) Projeto de Lei nº 038/2017: Inclui elemento de despesas no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e na Lei Orçamentária Anual de 2017; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 11.515,13 (onze mil e quinhentos e quinze reais e treze centavos) e dá outras providências.

b) Projeto de Lei nº 039/2017: Inclui elemento de despesas no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e na Lei Orçamentária Anual de 2017; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 113.443,00 (cento e treze mil e quatrocentos e quarenta e três reais) e dá outras providências.

PARECER

1) Projeto de Lei 038/2017

O Projeto de Lei em análise dispõe a inclusão de elemento de despesa no PPA 2014-2017, na LDO 2017 e LOA 2017 e autoriza a abertura de crédito especial voltado à restituição de valores excedentes de convênio firmado com a União.

Lido o parecer jurídico e, achado conforme, principalmente quanto à questão financeira, verifica-se correta a necessidade de adequação dos orçamentos financeiros para a realização da referida restituição.

Servirão de recursos a dotação destinada às indenizações e restituições, (4.4.30.93.00.00.00.1071).

Se encontrando legal quanto ao quesito financeiro, deve o presente projeto de lei prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Se encontrando legal quanto ao quesito financeiro, deve o presente projeto de lei prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

2) Projeto de Lei nº 039/2017

O projeto de lei em análise dispõe sobre inclusão de elemento de despesas no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e na Lei Orçamentária Anual de 2017; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 113.443,00 (cento e treze mil e quatrocentos e quarenta e três reais) e dá outras providências.

Lido o parecer jurídico e, achado conforme, principalmente quanto à questão financeira, verifica-se correta a necessidade de adequação dos orçamentos financeiros para a manutenção do programa de correção de acidez do solo.

Servirão de recursos a redução, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício: Projeto/Atividade 08031854100752.113 – aquisição de calcário contrapartida; Elemento de despesa 3.3.90.32.00.00.00.1090 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.



Se encontrando legal quanto ao quesito financeiro, deve o presente projeto de lei prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente os referidos Projetos, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atende aos requisitos legais. Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, 26 de junho de 2017.

CRISTIANI CALHEIRO JUNG - PMDB
Presidente da Comissão de Finanças Públicas
Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

GILMAR LUIZ MORSCH - PP
Vice-Presidente da Comissão

ELOI KIPPER - PTB
Vereador Membro da Comissão